PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006.2019.01

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 0/2019-001 FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALÇIZADA EM SAÚDE CONVÊNIO 839274/2016/MS CAIXA , EM CONFORMIDADE COM ÁS ESPECIFICICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL.. MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO PA.

1. RELATÓRIO

De posse do Processo administrativo de Licitação nº 006/2019.01 foi remetido esta controladoria datado no dia 13 de março de 2019 através do despacho pelo presidente da CPL o senhor VALDEJANIO SANTOS SILVA o do Poder Executivo Municipal de Pau D'arco, o processo licitatório, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade tomada de Preço. Importante o destacar que abertura do processo ocorreu de forma regular, uma vez que consta a autorização do responsável pela secretaria requisitante , com clara definição do objeto a ser licitado e devidamente fundamentado , com as documentações elementares O processo licitatório em epígrafe encontra-se em três volumes, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

1. MEMORANDO Nº 097/2018/ CONTRATO DE REPASSE Nº 0/2016/MS/CAIXA PROCESSO Nº3675.1035701-45/2016 (fls 01-13.);
2. Termo Aditivo ao contrato de Repasse nº 839274/2016 /MS/CAIXA, Que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, referente pela caixa Econômica Federal , Fundo municipal de saúde de Pau D'arco PA (fls. 14);
3. PROPOSTA, reforma de Unidade especializada em saúde nº03257/2016 itens SINCONV CONVÊNIO 36000 Ministério da Saúde, reforma da Ala de Serviços e Apoio do Hospital Municipal Enfermeira Antonia Pinheiro Cavalcante do município de Pau D'arco PA (fls. 15-30);

4. Art Obra / Serviço nº PA 20180270403 Art Obra/ Serviço nº PA 20180270902; Declaração de dispensa de Licenciamento Ambiental –DLA (fls 31-33)
5. Declaração de contrapartida conformidade a Lei nº 828/2017-GPM/PD de Diretrizes Orçamentária vigente do Município (fls.38-42);
6. Indicação de Recursos Orçamentário (fls 134)
7. Declaração da despesa do responsável, atestando a conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fls. 135-136);
8. Despacho do Secretário Municipal de Saúde de Pau D'arco - PA autorizando o início do processo licitatório (fls.137);
9. Portaria nº 009/2019 GPM/PD Dispõe sobre a nomeação membros da comissão permanente de Licitações para assuntos da prefeitura de pau d'arco PA e da outras providencias (fls139-141);
10. "Minuta do edital da Tomada de Preço l e anexos (fls.142-280);
11. Despacho Assessoria Jurídica (fls.281)
12. Parecer assessoria Jurídica do Município (fls283-286)
13. Edital de Licitação de tomada de preço nº 2/2019-001 FMS processo Administrativo nº 006.2019.01l e anexos (fls.288-);
14. Termo Aditivo ao contrato de repasse nº 839274/2016/MS/CAIXA, Que entre si celebrem a União Federal, Por Intermédio do Ministério da Saúde Representada pela caixa econômica Federal, e o Fundo Municipal de Saúde de Pau D'arco (fls 333)
15. Comprovante de Publicação do Pregão Presencial:
16. Diário Oficial Amazônia (fls 427)
17. Diário Oficial Municípios do Estado do Pará (fls.429);
18. Diário Oficial da União (fls.428);
19. Apresentação da documentação Exigida no Edital (fls. 430-769);
20. Ata de realização de sessão tomada de Preço nº 2/2019-001 FMS processo administrativo nº 006.2019.01 (fls 770-771)

21. Termo de Adjudicação da tomada de Preço nº 2/2019-001-FME- Processo Licitatório nº 006.2019.01 (fls.772);
1. Solicitação de parecer à Controladoria Geral do Município (fls.773).

Sendo este o relatório, passamos a análise.

2. ANÁLISE

2.1. Da Legislação

1. Conforme o Art. 22, §2º Lei n° 8.666/93;
2. Lei n° 10.520/02;
3. Lei Complementar n° 101/00;
4. Edital do processo;

2.2. Da Fase Preparatória

O processo licitatório está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão responsáveis, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art.. 22, §2º 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

2.3. Da Análise Jurídica

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, em seus anexos preenchem os requisitos exigidos na legislação a Assessoria Jurídica do Município opinou apto a sua elaboração, cuja o parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, a ser submetido a apreciação da autoridade superior , sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

2.4. Do prazo

Em consonância com o inciso V, do art. 4° da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, onde o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 15 (quinze) dias corrido, sendo a última data publicada no dia 21/02/2019 e a data para abertura do certame em 11/03/2019. Cumprindo a legislação que trata da matéria.

2.5. Da Fase Externa

A fase externa é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

2.6. Do Edital

O Edital definitivo do processo em análise consta assinado pela autoridade que o expediu, devendo o mesmo ser rubricado em todas as folhas, conforme o artigo 40, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 estabelece.

2.7. Da Ata de Reunião

Conforme se infere na abertura da ata de realização da Tomada de Preço, as empresa:

1. ELETROFORTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA -EPP
2. RV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Aberto os envelopes das propostas, das empresas: ELETROFORTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA –EPP RV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA estavam em conformidade com o edital, sendo classificadas para a fase de lances e negociação de valores conforme o interesse dessa Administração.

Em seguida ao ser definido os menores preços, cotados pelas empresas, e sendo que ninguém manifestou intenção a comissão informou aos representantes que aceitaria os valores apresentados nos envelopes, ficando a contratação da empresa para a reforma da Unidade de atenção especializada em saúde convênio 839274/2016MS/ caixa, em conformidade com as especificações técnicas contidas nos anexos deste edital . cargo da Secretaria Responsável.

2.8 Do Julgamento

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos a comissão fez analise aonde habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital e anexos.

3. DA ADJUDICAÇÃO

A comissão ADJUDICOU a empresa RV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA vencedora através do seu representante RICARDO J NASCIMENTO JUNIOR com valor global de R$ 235.038,73 Duzentos e trinta e cinco mil e setenta e três centavos) no certame, visto que não houve interposição de recurso ou prazo para apresentação de documentação. Após a conclusão e análise do processo administrativo licitatório pelos setores competente, a Chefe do Poder Executivo Municipal adjudicou o processo licitatório.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

CONCLUSÃO

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA, a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

Pau D'Arco/PA, 18 de Março de 2019.

CELIO LOPES DA SILVA:59144343272
Assinado de forma digital por CELIO LOPES DA SILVA:59144343272
Dados: 2019.03.18 10:21:27 -03'00'

Célio Lopes da Silva
Controlador Interno – PMPD
Decreto nº. 009/2019 GMP/PD